



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 131/2025

AUTORIA: Theo Souza

OBJETO: uso do veículo dia 26/07/2025 (sábado) “com a finalidade de acompanhar, de forma técnica e institucional, a participação da delegação de Pirassununga” nos jogos regionais de Lins e solicita como acompanhante a presença do Senhor Prefeito.

Vistos etc.,

Considerando que a Resolução 173/2008 que regulamenta o uso dos veículos oficiais descreve que “o vereador e servidor camarário poderão se utilizar do veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal, para tratar de assuntos relacionados ao desempenho de seu mandato ou atribuições, mediante interesse público justificado, **requisitando previamente** a cessão de uso por escrito ao Presidente da Câmara (...)” (art 1º,I);

Considerando que, de certo, uma solicitação de viagem em menos de 24 horas carece de razoabilidade no quesito antecedência, prejudicando a tramitação interna do pedido (solicitação apresentada às 13h52 de uma sexta-feira, para embarque no dia seguinte, sábado, sem menção de horário);

Considerando que, por motivos de férias de um dos motoristas, há apenas um motorista disponível que, na presente data, encontra-se em viagem, na cidade de São Paulo, fato que, além do desgaste de enfrentar nova viagem sem o intervalo inter jornada de 11 horas, causará gastos desnecessários ao Poder Legislativo com horas extras;

Considerando que esta Presidência, após solicitação e apontamento dos motoristas legislativos (Processo Interno 359/2025) sobre os riscos e possíveis usos inadequados dos veículos dirigidos por outras pessoas, não está autorizando viagens sem a condução de um servidor motorista legislativo, para garantir o uso adequado e preservação dos bens públicos;

Considerando que, após apontamento da servidora efetiva Controle Interno sobre a falta de previsão expressa e justificativa para acompanhantes de pessoas externas a este Poder Legislativo, está sendo realizada pelo setor legislativo da Casa, minuta para alteração da Resolução que prevê o uso de veículo oficial da Câmara Municipal de certo que, até o presente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



momento, esta Presidência vem indeferindo o acompanhamento de viagens por pessoas que não pertencem ao Poder Legislativo, como é o caso do presente;

Considerando que esta Presidência está imbuída em atualizar a regulamentação do uso dos veículos oficiais para melhor servir aos fins institucionais do Poder Legislativo e Vereança, visando o interesse público.

Diante de todos os motivos acima expostos, INDEFIRO o pedido para uso do veículo dia 26 de julho (amanhã).

Notifique-se o(a) requerente.

Pirassununga, 25 de julho de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7JY6874K02GB5V9J>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7JY6-874K-02GB-5V9J